



Memorando nº 501 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEALMOX

Maceió, 28 de abril de 2022.

Para: Secretaria de Administração

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIC - 33.90.30.17

Senhor Secretário de Administração,

Seguem Termo de Referência (1054444) e ANEXO ÚNICO (1061729), visando a aquisição de material de consumo de TIC, para o ano de 2022/2023.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Chefe de Seção**, em 26/05/2022, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1054443 e o código CRC 4836A11D.

0004049-14.2022.6.02.8000





TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO Aquisição de **material de consumo de TIC (33.90.30.17)**, para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, na manutenção de suas atividades no exercício de 2022/2023, conforme ANEXO ÚNICO 1061729. A aquisição faz parte do planejamento anual de contratações PAC 2022- SEALMOX JCGA , SEI 0007920-86.2021.6.02.8000 .
- 1.1. A aquisição deve ocorrer através de pregão eletrônico, com adjudicação por menor preço por ITEM, Ata de Registro de Preços.
 - 1.2. A Ata terá duração de 12 meses
- 1.3 Justifica-se a aquisição via Registro de Preços pois, em considerando a natureza do objeto e ainda a implementação do teletrabalho, o uso acentuado dos sistemas eletrônicos e ainda o advento da Portaria Presidência nº 40/2020 AEP, que em seu capítulo II trata exclusivamente da racionalização do uso de papéis para impressão, o que repercutirá em menor consumo de toners, tudo isso nos impossibilita de "definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração", sendo mais seguro tratar a aquisição mediante ARP, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013, em seu Art. 3º, IV.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.
- 2.2 Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 15 dias corridos.
- 2.3 Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.
- 2.3.1 As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.
- 2.3.2 Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:
 - 2.3.2.1 especificações do material, marca, peso líquido,

data de fabricação e vencimento ou período de validade

- 2.3.2.2 registro no órgão competente, devidamente atualizado.
 - 2.3.2.3 registro no Ministério da Saúde
- 2.3.2.4 número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC)
- 2.6 Indicar endereço eletrônico (*email*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL.
- 2.7 Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho.
 - 2.8 Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 A entrega será de 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho encaminhada por e-mail;
- 3.2 O local de entrega será na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situada à Rua Coronel Pedro Lima, 230, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-220, no horário das 08 às 18 horas, das segundas às quintas-feiras e das 8h às 16h às sextas-feiras.
- 4. VERIFICAÇÃO DO MATERIAL Será feita em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório na nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita à aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

5.1 -

<u>0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso,</u> limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 5.4, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

5.2 -

- 0.25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5° dia será considerada inexecução parcial do contrato;
- 5.3 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 5.1 bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 5.2;
 - 5.4 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de

Empenho.

Além disso o fornecedor será passível das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993.

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

6. - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o envio da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pela Seção de Almoxarifado do TRE/AL.
- 6.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.
 - 6.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 6.4. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.
- 6.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.
- 6.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$,

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100)/365

I = (6/100)/365

I = 0.0001644

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais serão exercidas pelos servidores da seção de almoxarifado.
- 8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado,

atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade com o Art. 5º , incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção, em 26/05/2022, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1054444** e o código CRC **3186850B**.

0004049-14.2022.6.02.8000





Anexo

ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL REGISTRADO
1	TONER PARA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-4833FD. Ref. MLT-D205L, cor preta.	Unidade	150
2	TONER PARA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SL-M4070FR. Ref. MLT-D203U, cor preta.	Unidade	150
3	TONER PARA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-5637FR e ML3710ND. Ref. MLT-D205E, cor preta.	Unidade	150
4	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OKIDATA ES4172LP MFP. Cor preta. Capacidade de impressão de 10.000 páginas, estimado com base na ISO/IEC NBR19752.	Unidade	130
5	CILINDRO DE IMPRESSÃO para 30.000 páginas, para a MULTIFUNCIONAL OKIDATA ES4172LP MFP. Cód 44574317.	Unidade	80
6	CILINDRO DE IMPRESSÃO para 20.000 páginas, para a MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-4833FD. Ref. MLT-D205L.	Unidade	80
7	CILINDRO DE IMPRESSÃO para 20.000 páginas, para a MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SL-M4070FR. Ref. MLT-D203U.	Unidade	80
8	CILINDRO DE IMPRESSÃO para 20.000 páginas, para a MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-5637FR e ML3710ND. Ref. MLT-D205E.	Unidade	80

9	FITAS PARA IMPRESSORA EPSON LQ 590. da Fita Original S015337, confeccionada nylon, com 17m.	 500
10	TONER PARA MULTIFUNCIONAL HP LASER PRO M428FDW, Original HP, CF258X, cor P para 10.000 páginas.	100

^{*}Os itens 1 a 8 poderão ser do tipo original ou similar (não recondicionado e não remanufaturado).

- ** O item 10 deve ser ORIGINAL HP.
- *** Garantia/Validade mínima para todos os produtos: 11 meses a partir da entrega, prevalecendo a do fabricante, se maior.



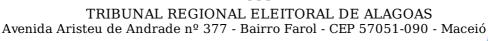
Documento assinado eletronicamente por LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, **Chefe de Seção**, em 26/05/2022, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1061729** e o código CRC **3523D90D**.

0004049-14.2022.6.02.8000





Maceió, 27 de maio de 2022.

À COMAP.

Senhora Coordenadora,

Remeto os presentes autos em atenção ao Memorando 501 da SEALMOX (doc. 1054443), para solicitar que, devido a natureza dos itens constantes do Termo de Referência SEALMOX (doc. 1054444), e seu Anexo Único (doc. 1061729), seja avaliada a necessidade de se incluir no referido TR os requisitos de qualificação técnica, a fim de subsidiar a pretendida aquisição.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração, em 27/05/2022, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **1075777** e o código CRC **F97950C1**.

0004049-14.2022.6.02.8000 1075777v1





Maceió, 30 de maio de 2022.

À SEALMOX, para manifestação sobre a necessidade ou não de requisito de qualificação técnica para a aquisição dos itens, caso positivo, deve-se fazer os devidos ajustes no Termo de Referência SEALMOX 1054444.

Atenciosamente.



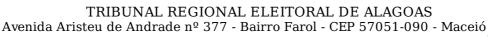
Documento assinado eletronicamente por ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, **Coordenadora**, em 02/06/2022, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **1076797** e o código CRC **703CC9D**C.

0004049-14.2022.6.02.8000





Maceió, 02 de junho de 2022.

Senhora Coordenadora,

Em atendimento ao Despacho COMAP (1076797) segue novo termo de referência (1080878) acrescido do item 2. DA HABILITAÇÃO e subitens 2.1 e 2.2, para a devida análise do Sr. Secretário de Administração.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, **Chefe de Seção**, em 02/06/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1080858 e o código CRC 898978BE.

0004049-14.2022.6.02.8000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade n° 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO Aquisição de **material de consumo de TIC (33.90.30.17)**, para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, na manutenção de suas atividades no exercício de 2022/2023, conforme ANEXO ÚNICO 1061729. A aquisição faz parte do planejamento anual de contratações PAC 2022- SEALMOX JCGA , SEI 0007920-86.2021.6.02.8000 .
- 1.1. A aquisição deve ocorrer através de pregão eletrônico, com adjudicação por menor preço por ITEM, Ata de Registro de Preços.
 - 1.2. A Ata terá duração de 12 meses
- 1.3 Justifica-se a aquisição via Registro de Preços pois, em considerando a natureza do objeto e ainda a implementação do teletrabalho, o uso acentuado dos sistemas eletrônicos e ainda o advento da Portaria Presidência nº 40/2020 AEP, que em seu capítulo II trata exclusivamente da racionalização do uso de papéis para impressão, o que repercutirá em menor consumo de toners, tudo isso nos impossibilita de "definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração", sendo mais seguro tratar a aquisição mediante ARP, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013, em seu Art. 3º, IV.

2. DA HABILITAÇÃO:

- 2.1 O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove sua empresa já entregou produtos similares aos que estão sendo solicitados no edital, em quantitativos superiores a 50% do total de cada item; Ainda, deverá constar no atestado que os itens entregues atenderam satisfatoriamente às necessidades do contratante;
- 2.2 Especialmente para o item 10, por ser item original de fábrica, o licitante deverá apresentar atestado que comprove que já entregou produtos originais HP.
- 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 3.1 Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.
- 3.2 Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 15 dias corridos.
 - 3.3- Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento,

obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

- 3.3.1 As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.
- 3.3.2 Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:
- 3.3.2.1 especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade
 - 3.3.2.2 registro no órgão competente, devidamente atualizado.
 - 3.3.2.3 registro no Ministério da Saúde
 - 3.3.2.4 número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC)
- 3.6 Indicar endereço eletrônico (*email*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL.
- 3.7 Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho.
 - 3.8 Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 A entrega será de 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho encaminhada por e-mail;
- 4.2 O local de entrega será na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situada à Rua Coronel Pedro Lima, 230, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-220, no horário das 08 às 18 horas, das segundas às quintas-feiras e das 8h às 16h às sextas-feiras.
- 5. VERIFICAÇÃO DO MATERIAL Será feita em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório na nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita à aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

- 6.1 -
- 0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 5.4, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 6.2 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução

parcial do contrato;

- 6.3 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 5.1 bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 5.2;
 - 6.4 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

Além disso o fornecedor será passível das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993.

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

7. - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o envio da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pela Seção de Almoxarifado do TRE/AL.
 - 7.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.
 - 7.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 7.4. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.
- 7.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.
- 7.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$,

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100)/365

I = (6/100)/365

I = 0.0001644

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

8. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO DOS SERVIÇOS

- 8.1. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais serão exercidas pelos servidores da seção de almoxarifado.
- 9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade com o Art. 5° , incisos I a IV e seus parágrafos, da IN N° 01, de 19 de janeiro de 2010 MPOG.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Chefe de Seção**, em 02/06/2022, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1080878 e o código CRC 32A910F3.

0004049-14.2022.6.02.8000





Maceió, 02 de junho de 2022.

À SAD

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Despacho GSAD 1075777, Senhora Chefe da SEALMOX procedeu aos ajustes constantes do Termo de Referência SEALMOX 1076797 e, nesse sentido, encaminho os presentes autos para análise e deliberação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



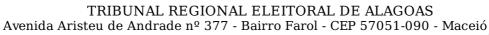
Documento assinado eletronicamente por ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, **Coordenadora**, em 02/06/2022, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1080952** e o código CRC **01C3DA3A**.

0004049-14.2022.6.02.8000





Maceió, 03 de junho de 2022.

Devolvo os presentes autos, à SEALMOX, a pedido.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, **Coordenadora**, em 03/06/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **1081474** e o código CRC **5596DD49**.

 $0004049\hbox{-}14.2022.6.02.8000$



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade n° 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO Aquisição de **material de consumo de TIC (33.90.30.17)**, para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, na manutenção de suas atividades no exercício de 2022/2023, conforme ANEXO ÚNICO 1061729. A aquisição faz parte do planejamento anual de contratações PAC 2022- SEALMOX JCGA , SEI 0007920-86.2021.6.02.8000 .
- 1.1. A aquisição deve ocorrer através de pregão eletrônico, com adjudicação por menor preço por ITEM, Ata de Registro de Preços.
 - 1.2. A Ata terá duração de 12 meses
- 1.3 Justifica-se a aquisição via Registro de Preços pois, em considerando a natureza do objeto e ainda a implementação do teletrabalho, o uso acentuado dos sistemas eletrônicos e ainda o advento da Portaria Presidência nº 40/2020 AEP, que em seu capítulo II trata exclusivamente da racionalização do uso de papéis para impressão, o que repercutirá em menor consumo de toners, tudo isso nos impossibilita de "definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração", sendo mais seguro tratar a aquisição mediante ARP, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013, em seu Art. 3º, IV.

2. DA HABILITAÇÃO:

- 2.1 O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove sua empresa já entregou produtos similares aos que estão sendo solicitados no edital, em quantitativos de até 50% do total da ATA; Ainda, deverá constar no atestado que os itens entregues atenderam satisfatoriamente às necessidades do contratante;
- 2.2 Especialmente para o item 10, por ser item original de fábrica, o licitante deverá apresentar atestado que comprove que já entregou produtos originais HP.
- 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 3.1 Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.
- 3.2 Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 15 dias corridos.
- 3.3- Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha

de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

- 3.3.1 As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.
- 3.3.2 Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:
- 3.3.2.1 especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade
 - 3.3.2.2 registro no órgão competente, devidamente atualizado.
 - 3.3.2.3 registro no Ministério da Saúde
 - 3.3.2.4 número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC)
- 3.6 Indicar endereço eletrônico (*email)* para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL.
- 3.7 Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho.
 - 3.8 Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 A entrega será de 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho encaminhada por e-mail;
- 4.2 O local de entrega será na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situada à Rua Coronel Pedro Lima, 230, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-220, no horário das 08 às 18 horas, das segundas às quintas-feiras e das 8h às 16h às sextas-feiras.
- 5. VERIFICAÇÃO DO MATERIAL Será feita em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório na nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita à aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

- 6.1 -
- 0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 5.4, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 6.2 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

- 6.3 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 5.1 bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 5.2;
 - 6.4 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

Além disso o fornecedor será passível das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993.

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

7. - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o envio da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pela Seção de Almoxarifado do TRE/AL.
 - 7.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.
 - 7.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 7.4. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.
- 7.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.
- 7.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$,

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100)/365

I = (6/100)/365

I = 0.0001644

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

8. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO DOS SERVIÇOS

- 8.1. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais serão exercidas pelos servidores da seção de almoxarifado.
- 9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade com o Art. 5° , incisos I a IV e seus parágrafos, da IN N° 01, de 19 de janeiro de 2010 MPOG.



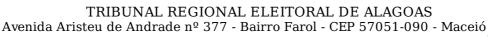
Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Chefe de Seção**, em 03/06/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1081552 e o código CRC 19FC26E0.

0004049 - 14.2022.6.02.8000





Maceió, 03 de junho de 2022.

Senhora Coordenadora.

Em atendimento ao Despacho COMAP (1076797) segue novo termo de referência (1081552) acrescido do item 2. DA HABILITAÇÃO e subitens 2.1 e 2.2, para a devida análise do Sr. Secretário de Administração.

Solicitamos desconsiderar o TR de evento (1080878).

Respeitosamente.



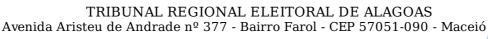
Documento assinado eletronicamente por LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, **Chefe de Seção**, em 03/06/2022, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1081569** e o código CRC **C361140A**.

0004049-14.2022.6.02.8000





Maceió, 03 de junho de 2022.

À SAD

Senhor Secretário,

Torno sem efeito o Despacho COMAP 1080952.

Em atendimento ao Despacho GSAD 1075777, Senhora Chefe da SEALMOX procedeu aos ajustes constantes do Termo de Referência SEALMOX 1081552 e, nesse sentido, encaminho os presentes autos para análise e deliberação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, **Coordenadora**, em 03/06/2022, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador .081878 e o código CRC 6F11E0AD.

0004049-14.2022.6.02.8000





Maceió, 03 de junho de 2022.

Promovidos os ajustes assinalados no Despacho GSAD 1075777, aprovo o termo de referência, na versão de evento 1081552 e submeto os autos ao Sr. Diretor-Geral, em observância ao disposto no art. 7º da Resolução TRE-AL nº 15.787, de 15/2/2017.



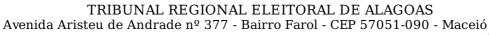
Documento assinado eletronicamente por JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração, em 03/06/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **1081886** e o código CRC **B7B30DBA**.

0004049-14.2022.6.02.8000





Maceió, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Termo de Referência (1081552) pela SAD (1081886), faço remessa destes autos à COMAP, para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA**, **Diretor-Geral**, em 06/06/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1082456 e o código CRC D429E701.

0004049-14.2022.6.02.8000





Maceió, 07 de junho de 2022.

À SEIC

Senhora Chefe,

Despacho GDG 1082456, encaminho Diante do presentes autos para que se proceda à pesquisa/cotação de preços, em atendimento ao artigo 8º da Resolução TRE nº 15.787/2017, de 15/02/2017.

Atenciosamente.



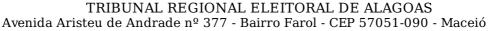
Documento assinado eletronicamente por ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, **Coordenadora**, em 07/06/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1082994** e o código CRC **310E0A4B**.

0004049-14.2022.6.02.8000





Maceió, 08 de junho de 2022.

À SEALMOX,

Em pesquisa de mercado, não conseguimos localizar fita compatível para impressora EPSON LQ-590 com 17 metros de comprimento - Item 9, apenas a original, encontrando-se de 12 e 14 metros, das marcas Masterprint e Texprint, respectivamente.

Desta forma, no intuinto de ampliarmos a competição, questionamos a possibilidade de ajuste na especificação do citado item.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA**, **Chefe de Seção**, em 08/06/2022, às 11:23, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1083688** e o código CRC **BF57D904**.

0004049-14.2022.6.02.8000 1083688v1





Anexo

Anexo

ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL REGISTRADO
1	TONER PARA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-4833FD. Ref. MLT-D205L, cor preta.	Unidade	150
2	TONER PARA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SL-M4070FR. Ref. MLT-D203U, cor preta.	Unidade	150
3	TONER PARA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-5637FR e ML3710ND. Ref. MLT-D205E, cor preta.	Unidade	150
4	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OKIDATA ES4172LP MFP. Cor preta. Capacidade de impressão de 10.000 páginas, estimado com base na ISO/IEC NBR19752.	Unidade	130
5	CILINDRO DE IMPRESSÃO para 30.000 páginas, para a MULTIFUNCIONAL OKIDATA ES4172LP MFP. Cód 44574317.	Unidade	80
6	CILINDRO DE IMPRESSÃO para 20.000 páginas, para a MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-4833FD. Ref. MLT-D205L.	Unidade	80
7	CILINDRO DE IMPRESSÃO para 20.000 páginas, para a MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SL-M4070FR. Ref. MLT-D203U.	Unidade	80
	CILINDRO DE IMPRESSÃO para 20.000		

8	páginas, para a MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-5637FR e ML3710ND. Ref. MLT-D205E.	Unidade	80
9	FITAS PARA IMPRESSORA EPSON LQ 590. Ref da Fita Original S015337, confeccionada em nylon, com no mínimo 12 metros.		500
10	TONER PARA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428FDW, Original HP, CF258X, cor Preta, para 10.000 páginas.	Unidade	100

^{*}Os itens 1 a 8 poderão ser do tipo original ou similar (não recondicionado e não remanufaturado).

*** Garantia/Validade mínima para todos os produtos: 11 meses a partir da entrega, prevalecendo a do fabricante, se maior.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE**, **Técnico Judiciário**, em 08/06/2022, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1084128 e o código CRC B866274F.

0004049-14.2022.6.02.8000

^{**} O item 10 deve ser ORIGINAL HP.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de junho de 2022.

À SEIC,

Retornamos os autos com a alteração no Anexo Único, evento 1084128.



Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE, **Técnico Judiciário**, em 08/06/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1084136** e o código CRC **0033E778**.

0004049-14.2022.6.02.8000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 09 de junho de 2022.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de aquisição de material de consumo de TIC (33.90.30.17), para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas na manutenção de suas atividades, de acordo com especificações constantes de Termo de Referência e Anexo Único (1081552 e 1084128).

Vieram os autos para as providências contidas no art. 8º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, em atendimento ao determinado pela Diretoria-Geral, Despacho COMAP -1082994.

Quanto às atribuições desta Seção, aplicam-se os incisos I e II do citado artigo, correspondendo à estimativa de preço e sugestão de tipo e modalidade de licitação, eventual dispensa ou inexigibilidade.

Para tanto, foi efetuada pesquisa na plataforma banco de preços, buscando-se propostas vencedoras de licitações ocorridas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, com objetos semelhantes, bem como, para alguns itens, fez-se necessário ampliar a busca em páginas eletrônicas de lojas especializadas, totalizando o montante de R\$ 157.772,97 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), para todos os itens, a seguir.

Item	Descrição	Qtde	CATMAT	Valor	
				Unitário	Total
1	TONER PARA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-4833FD. Ref. MLT-D205L, cor preta.	150	416089	R\$ 56,72	R\$ 8.508,00
2	TONER PARA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SL-M4070FR. Ref. MLT-D203U, cor preta.	150	439096	R\$ 66,03	R\$ 9.904,50
3	TONER PARA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX- 5637FR e ML3710ND. Ref. MLT-D205E, cor preta.	150	439435	R\$ 81,02	R\$ 12.153,00
4	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OKIDATA ES4172LP MFP. Cor preta. Capacidade de impressão de 10.000 páginas, estimado com base na ISO/IEC NBR19752.	130	447992	R\$ 80,26	R\$ 10.433,80
5	CILINDRO DE IMPRESSÃO para 30.000 páginas, para a MULTIFUNCIONAL OKIDATA ES4172LP MFP.	80	459994	R\$ 360,30	R\$ 28.824,00

	Cód 44574317.				
6	CILINDRO DE IMPRESSÃO para 20.000 páginas, para a MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-4833FD. Ref. MLT-D205L.	80	399147	R\$ 12,83	R\$ 1.026,13
7	CILINDRO DE IMPRESSÃO para 20.000 páginas, para a MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SL-M4070FR. Ref. MLT-D203U.	80	399147	R\$ 10,28	R\$ 822,40
8	CILINDRO DE IMPRESSÃO para 20.000 páginas, para a MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX- 5637FR e ML3710ND. Ref. MLT-D205E.	80	399147	R\$ 12,83	R\$ 1.026,13
9	FITAS PARA IMPRESSORA EPSON LQ 590. Ref da Fita Original S015337, confeccionada em nylon, com no mínimo 12 metros.	500	364423	R\$ 16,89	R\$ 8.445,00
10	TONER PARA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428FDW, Original HP, CF258X, cor Preta, para 10.000 páginas.	100	485705	R\$ 766,30	R\$ 76.630,00
Total			R\$ 157	7.772,97	

Desta forma, sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, mediante registro de preços, com fundamento na Lei 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens.

Por oportuno, registramos que, por falta de localização de CATMAT específico, alguns foram informados a partir da similaridade de especificação, ressaltando a importância de apresentação de cláusula informado que qualquer divergência entre a especificação do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a especificação do Edital.

À deliberação superior.

Respeitosamente,

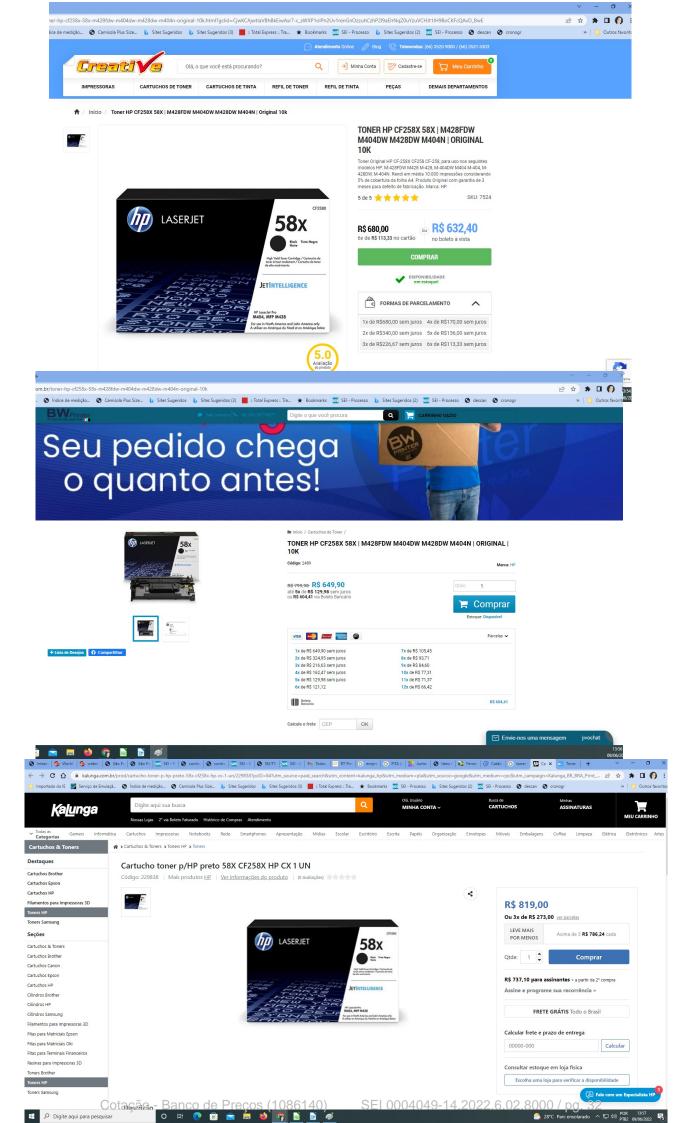


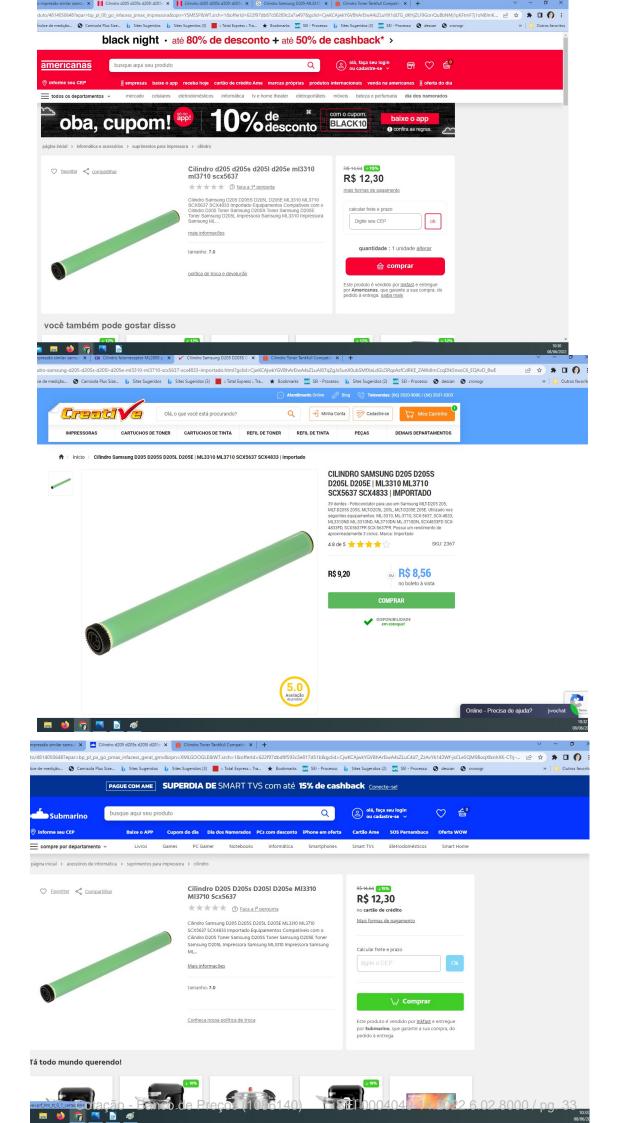
Documento assinado eletronicamente por LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção, em 09/06/2022, às 15:13, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.

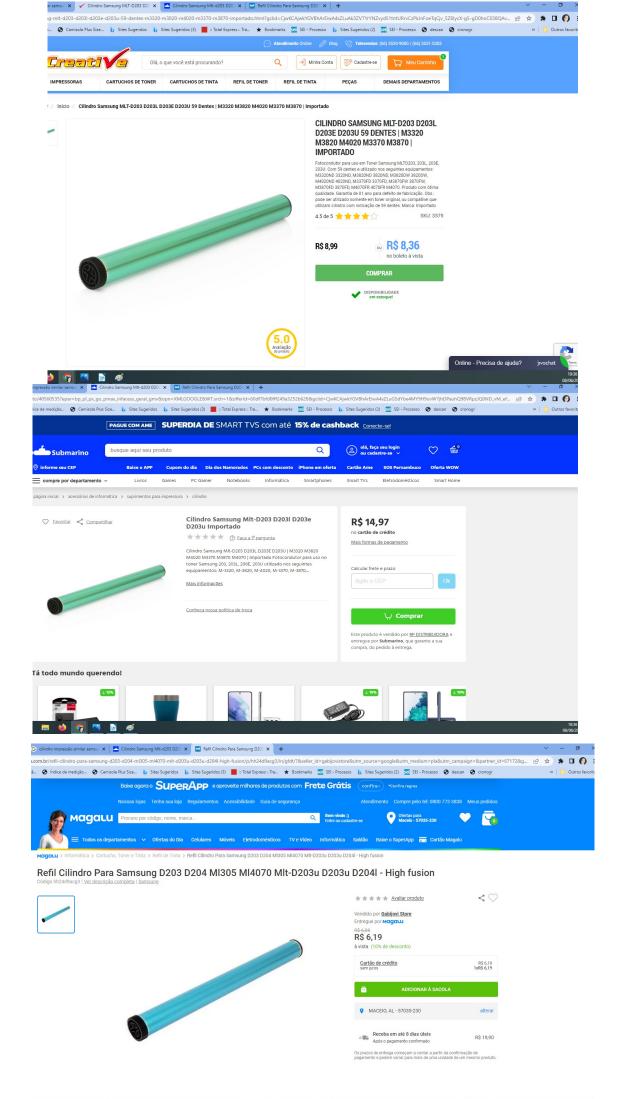


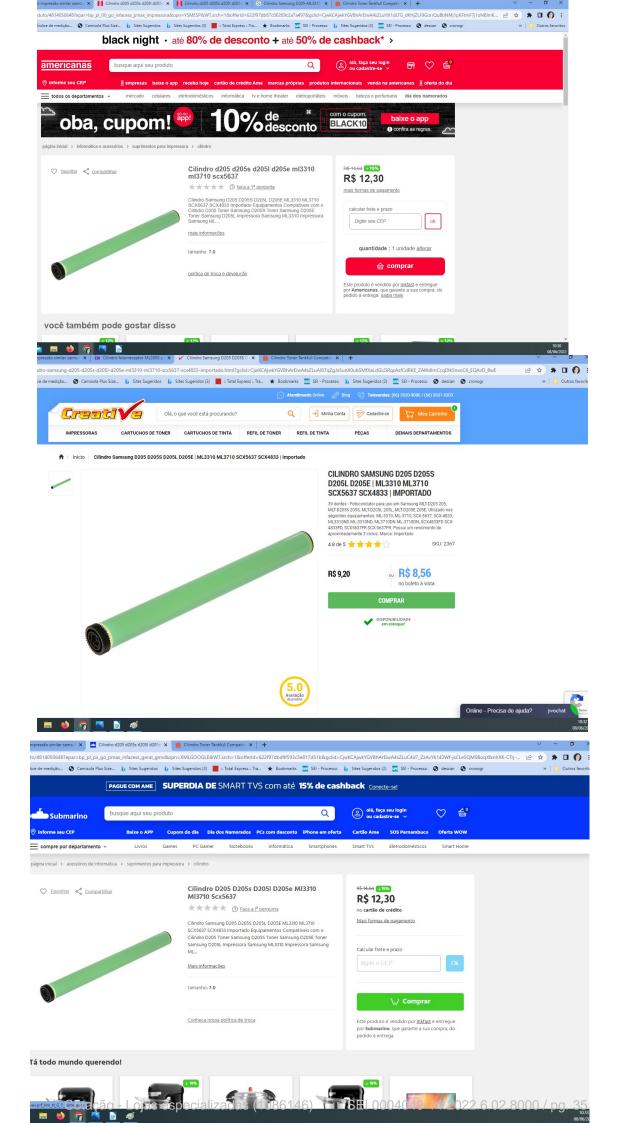
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1086134 e o código CRC 8A0A8DB3.

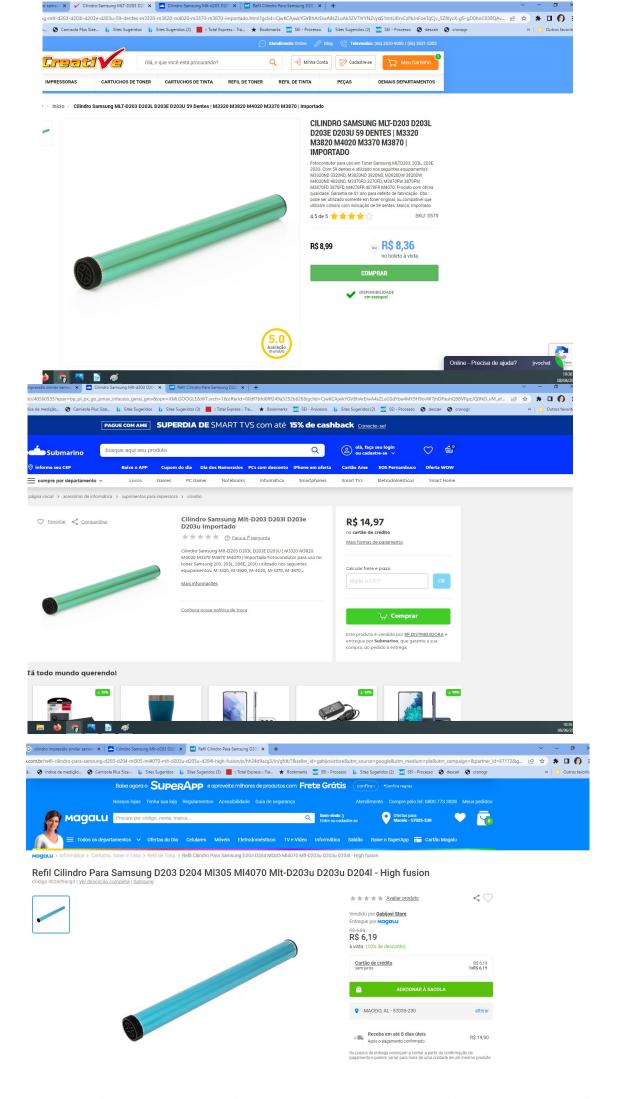
 $0004049\hbox{-}14.2022.6.02.8000$



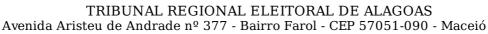












Maceió, 09 de junho de 2022.

À SLC

Senhora Chefe,

Tratam os presentes autos de aquisição de material de consumo de TIC, para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, na manutenção de suas atividades no exercício de 2022/2023, mediante sistema de registro de preços, de acordo com o Termo de Referência SEALMOX 1081552, Anexo Único, 1084128.

Constam deste feito a aprovação do Termo de Referência, Despacho GSAD 1081886, bem como a pesquisa de preços, Despacho SEIC 1086134.

Nesse sentido, dando continuidade ao trâmite, encaminho o procedimento em tela à SLC, para para elaboração da minuta do instrumento convocatório, em atendimento do artigo 4° , Inciso IX, da Resolução TRE/AL n° 15.787/2017, com consequente remessa à AJ-DG para a competente análise.

Concomitantemente, à SAD para autorização de IRP.

Atenciosamente.



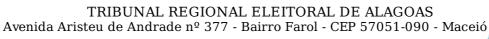
Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Coordenadora**, em 09/06/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1086485 e o código CRC 99710652.

0004049 - 14.2022.6.02.8000





Maceió, 09 de junho de 2022.

À SLC, para divulgação da IRP.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 09/06/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1086631 e o código CRC BDEB7B96.

 $0004049 \hbox{-} 14.2022.6.02.8000$